



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 207 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ WILSON SILVA

Recibo 10/04/10/23

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 005/2023 - Da
nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução
nº 205, de 08 de maio de 2019.

Nome: Yara Diretora

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>10/10/23</u>	<u>Wilson Silva</u>
ATUAÇÃO	

APROVADO EM discussão DISCUSSÃO
em Sessão de 10/10/23

Wilson Silva
PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Resolução nº 005 /2023

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1601</u>
Fis. Nº	<u>371</u> Livro Nº <u>42</u>
<u>29/09/23</u>	
SECRETARIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 03/10/23

PRESIDENTE

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O valor mensal do vale-alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna será de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)”.

Art. 2º. O artigo 1º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor mensal do vale-refeição de cada servidor, correspondente ao número de dias úteis, será fixado em R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).”

Art. 3º. Os valores aqui descritos serão reajustados anualmente na primeira quinzena do mês de março.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de setembro de 2023

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>10/10/23</u>	

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente

APROVADO EM discussão
em Sessão de 10/10/23

PRESIDENTE

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeira Secretária

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Salientar que o último reajuste nos valores dos vales alimentação e refeição dos servidores desta Casa de Leis, foi aplicado em maio de 2019, há 4 anos, já é uma justificativa totalmente cabível para a apresentação deste projeto de Resolução, uma vez ser sabido mundialmente que os índices inflacionários sobre produtos alimentícios, consomem a maior fatia do orçamento doméstico de todo cidadão brasileiro.

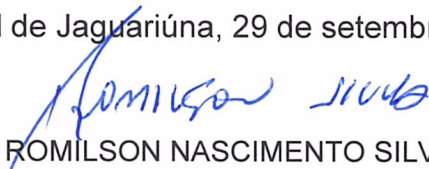
O reajuste da inflação no país é sempre justificado de maneira inexplicável ao entendimento da grande massa populacional brasileira, que sofre com os baixos salários, o desemprego, a fome, a precariedade da Saúde Pública e outras deficiências claras e evidentes aos olhos de todos nós.

Respeitando as normas aplicadas especificamente nos anos de 2020/2021, quando explodiu a pandemia da COVID-19, esta Casa de Leis seguiu rigorosamente o congelamento dos valores destinados aos vale-refeição (\$550,00) e vale-alimentação (\$400,00), além dos salários que também congelaram; o que significa que os servidores sofreram sobremaneira conseqüências drásticas nos seus orçamentos, porque, se de um lado este Legislativo acatou as determinações legais de não reajustes, por outro, diariamente a realidade apontava aumentos exorbitantes em todos os seguimentos do comércio; a vida se tornou ainda mais difícil, uma vez que não só a pandemia aterrorizava e aterroriza, mas a inflação diariamente aumentada tira o sono, a paz e a segurança de qualquer cidadão.

Felizmente após análise criteriosa de valores, podemos montar este Projeto de Resolução reajustando os valores dos vales dos servidores, passando a ser: vale refeição de R\$550,00 para R\$770,00 e vale alimentação de R\$400,00 para R\$830,00, como forma de oferecer um pouco mais de segurança e tranquilidade, quando das compras de alimentos, sejam nas refeições diárias, sejam nos itens de primeiras necessidades nos mercados da cidade.

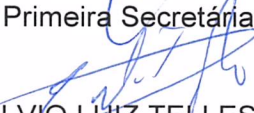
Desta forma, a Mesa Diretora espera contar com a compreensão e aprovação plenária, para transformar esse projeto em Resolução, beneficiando nossos servidores, dando a cada um deles, melhores perspectivas do dia a dia no trabalho e na vida privada.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de setembro de 2023


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeira Secretária


VEREADOR SÍLVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Artigo 16, I, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000)

SITUAÇÃO ATUAL - PREVISÃO DE DESPESA COM PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – 2023

QTD	DESPESAS	JAN A MARÇO/2023	ABRIL A DEZ/2023	TOTAL JAN A MARÇO/2023	TOTAL ABRIL A DEZ/2023	TOTAL GERAL ANUAL
42	VALE ALIMENTAÇÃO	443,20	467,44	55.843,20	176.692,32	232.535,52
42	VALE REFEIÇÃO	609,40	642,73	76.784,40	242.951,94	319.736,34
42	VALE NATAL R\$ 425,84					17.885,28
						570.157,14

SITUAÇÃO PROPOSTA - PREVISÃO DE DESPESA COM AUMENTO NOS VA e VR a PARTIR DE OUTUBRO2023

QTD	DESPESAS	JAN A MAR//2023	ABRIL A SETEMBRO23	OUT/23 A DEZ/2023	TOTAL JAN A MAR/2023	TOTAL ABRIL A SETEMBRO23	TOTAL DE OUT A DEZ/2023	TOTAL GERAL ANUAL
44	VALE ALIMENTAÇÃO	443,20	467,44	830,00	58.502,40	123.404,16	109.560,00	291.466,56
44	VALE REFEIÇÃO	609,40	642,73	770,00	80.440,80	169.680,72	135.520,00	385.641,52
44	VALE NATAL – R\$ 650,00							28.600,00
								705.708,08

ESTIMADO NA LDO E LOA PARA EXERCÍCIO DE 2023 – 878.500,00

QTD	DESPESAS	JAN A DEZ/2023	TOTAL GERAL ANUAL
42	VALE ALIMENTAÇÃO (12 MESES)	830,00	418.320,00
42	VALE REFEIÇÃO (13 MESES)	770,00	420.420,00
42	VALE NATAL (1 MÊS)	650,00	27.300,00
			866.040,00

34 Ativos + 5 concursados + 3 estagiários

Sandra Regina C. Neri
Contadora
CRC 157183283/0-3

19/9/23



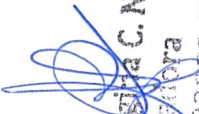
COMPARATIVO ENTRE A SITUAÇÃO ATUAL E A SITUAÇÃO PROPOSTA COM O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO / ANO	2023	2024	2025
a) Total da previsão das despesas correntes e capital	7.704.000,00	9.000.000,00	10.100.000,00
b) Dotação de pessoal	4.488.300,00	5.205.000,00	6.080.000,00
c) Dotação de obrigações patronais	1.237.500,00	1.460.000,00	1.610.000,00
d) Dotação para Despesa com Pessoal (B+C)	5.725.800,00	6.665.000,00	7.690.000,00
e) Dotação para as demais despesas	1.978.200,00	2.335.000,00	2.410.000,00
Dotação de pessoal e obrigações patronais em 2024 e 2025 acrescido dos cargos concurso público + inflação de 4%			

SITUAÇÃO ATUAL			
3) Despesa total com Programa de Alimentação do Trabalhador	570.157,14	1.085.000,00	1.235.000,00
Despesas para 2024 e 2025 acrescida conforme cargos concurso público e 4% conforme a média da inflação			
Despesa total com PAT em relação à dotação para as demais despesas	29%	46%	51%
Despesa total com PAT em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%	0,00079%		

SITUAÇÃO PROPOSTA-Aumento do Vale Alimentação a partir de OUTUBRO/2023			
3) Despesa total com Programa de Alimentação do Trabalhador (3/E)	705.708,08		
Despesa para 2024 e 2025 acrescida de 5% conforme meta de inflação no Brasil			
Despesa total com PAT em relação à dotação para as demais despesas	36%		
Despesa total com PAT em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%	0,00097%		

Obs: Estimativa Receita do Município de Jaguariúna para Exercício 2023 R\$ 721.130.000,00


 Sandra Resina C. Neri
 Contadora
 CRC 151.183.253/0-3
 19/9/2023





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Resolução nº 005/2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTES ao Projeto de Resolução nº 005/2023.

Autoria: **MESA DIRETORA.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ MUNIZ.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

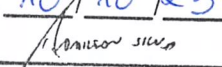
De iniciativa da **Mesa Diretora**, o Projeto de Resolução em epígrafe dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 205, de 8 de maio de 2019.

Na Justificativa, a Mesa salienta que o projeto objetiva o reajuste nos valores do Vale Alimentação e Refeição dos servidores da Câmara Municipal, que teve seu último ajuste em maio de 2019. Dessa forma, explica ser indício claro da necessidade do projeto, tendo em vista os índices inflacionários sobre os produtos alimentícios ao longo dos anos.

Ainda, a Casa de Leis realizou o congelamento dos valores dos vales em respeito as normas instituídas durante a pandemia da COVID-19, bem como dos salários. Assim, os servidores sofreram com as conseqüências em seus orçamentos.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência exclusiva da Mesa, encontrando amparo no artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

LIDO EM SESSÃO
DE 10/10/23 1

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Resolução nº 005/2023

“Art. 44 - É da competência exclusiva da Mesa da Câmara dispor sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.”

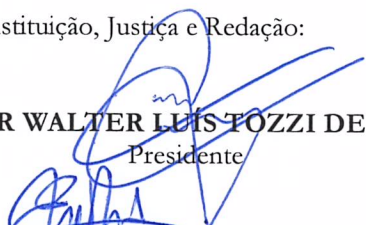
Verifica-se, portanto, que o Projeto de Resolução 005/2023 é legal, conveniente e oportuno.

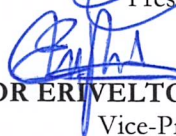
Diante do exposto, o Projeto de Resolução sob o nº 005/2023 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

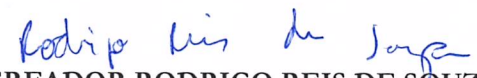
Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUIS FOZZI DE CAMARGO
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

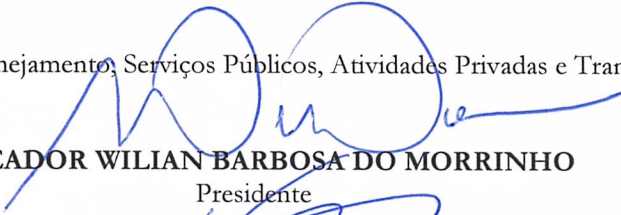


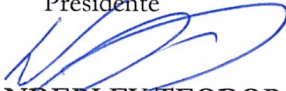
Projeto de Resolução nº 005/2023


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário **Relator**

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO
Vice – Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Secretário - **Relator**



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 222

Autoria: Mesa Diretora CMJ

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019.

Romilson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O valor mensal do vale-alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna será de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)”.

Art. 2º. O artigo 1º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor mensal do vale-refeição de cada servidor, correspondente ao número de dias úteis, será fixado em R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).”

Art. 3º. Os valores aqui descritos serão reajustados anualmente na primeira quinzena do mês de março.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de outubro de 2023

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora/Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 568

Jaguariúna, 10 de outubro de 2023

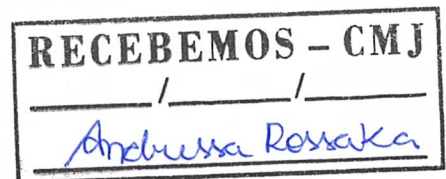
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento a Resolução nº 222, da Mesa Diretora – Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 205, de 08 de maio de 2019, a qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.





PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 222

Autoria: Mesa Diretora CMJ

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019.

Romilson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O valor mensal do vale-alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna será de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)”.

Art. 2º. O artigo 1º da Resolução nº 205 de 08 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor mensal do vale-refeição de cada servidor, correspondente ao número de dias úteis, será fixado em R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).”

Art. 3º. Os valores aqui descritos serão reajustados anualmente na primeira quinzena do mês de março.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de outubro de 2023

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral